



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2022 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 217/2022

“Fica suprimido o ARTIGO 4º do Projeto de Lei n.º 217/2022.”

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente emenda pois entendemos acertada a medida adotada pela Lei Complementar n.º 207/2022 que suprimiu a cobrança de honorários advocatícios na fase administrativa, mantendo os honorários somente no caso de execuções fiscais ajuizadas.

Diante do exposto, são essas as justificativas que apresento ao Douto Plenário.

**SALAS DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, AOS 16 DE AGOSTO DE 2022.**

WALMIR BORTOLOTTI JUNIOR
VEREADOR


ROZI APARECIDA DOMINGUES SOARES MACHADO
VEREADORA


Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 16 / 08 / 2022

11:49 M.
Dep. do Pres. Legislativo